



Folha n.º 012 do prog.  
n.º PR 12 de 1998

# Câmara Municipal de São Paulo

## EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 12/98

Art. 1º - Fica incluído o seguinte parágrafo no art.3º da Resolução nº 5/93:

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Egrégia Mesa.

Sala das Sessões em de setembro de 1998.

  
NELO RODOLFO  
Presidente

JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
1º Vice-Presidente

  
ANTONIO GOULART  
2º Vice-Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO ÚNICAS  
23 SET 1998  
PRESIDENTE

  
ANA MARIA QUADROS  
1º Secretário

  
NATALÍCIO BEZERRA  
2º Secretário

COPIADO NA SEM  
23 SET 1998  
TEQUIGRAFIA

CEM 23/9